

PCLEG nº 1537.11.2019

Santo André, 13 de novembro de 2019.

Requerimento do Vereador Dr. Fabio Lopes

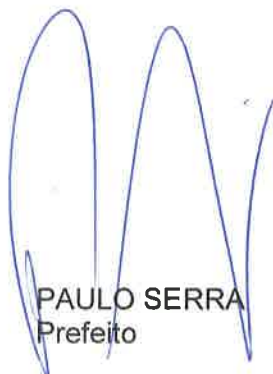
Senhor Presidente,

Solicitamos a Vossa Excelência dilação de prazo de resposta por 30 dias, para o ofício abaixo classificado:

Ofício nº 1022/2019 – G.P. – Proc. 6268/19, protocolado sob o nº 42127/2019, onde solicita informações sobre o impedimento por parte da Secretaria de Educação dos genitores/responsáveis em realizarem inscrições de seus filhos junto às creches municipais.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

HLVS